



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

## PROJETO DE LEI Nº 569/2020

### DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E DE SERVIÇO SOCIAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

**Art. 1º** A rede pública municipal de educação básica contará com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

**§1º** As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações voltadas para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

**§2º** O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto políticopedagógico da rede pública municipal de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino.

**Art. 2º** Necessidades específicas de desenvolvimento por parte do educando serão atendidas pela equipe multiprofissional da escola e, quando necessário, em parceria com os profissionais da Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 3º** O sistema de ensino disporá de 1(um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 25 de junho de 2020.

**Maria da Conceição Aparecida Baêta**  
-Vereadora-